

## AVISO

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental

### **Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Sabrosa**

Domingos Manuel Alves Carvas, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, no uso da competência que lhe está atribuída pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e em observância do disposto no artigo 56.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e para concretização do estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), nas correspondentes redações vigentes, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Sabrosa, em reunião ordinária de 31 de maio de 2021, foi deliberado autorizar o início do procedimento para elaboração da alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Sabrosa, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, a publicitar no sítio institucional do Município de Sabrosa na internet e sendo designado como responsável pela direção do procedimento o técnico superior, António Manuel Alves Pinto, nos termos do artigo 55.º do CPA.

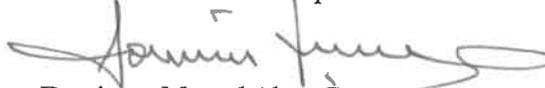
Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim e em cumprimento da deliberação mencionada, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para elaboração da proposta de projeto de alteração ao regulamento supra referido, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no sítio institucional do Município de Sabrosa na internet, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 conjugada com a alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.

A constituição como interessados bem como os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, através do correio eletrónico [geral@cm-sabrosa.pt](mailto:geral@cm-sabrosa.pt) ou endereçados à Câmara Municipal de Sabrosa, Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa.

Sabrosa, 17 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

  
Domingos Manuel Alves Carvas